



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 239

DISPÕE SOBRE:- Abre Crédito Especial na Contadoria da Câmara do Município de Tarabay para liquidação de débitos de Exercícios Anteriores.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município - de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município Decreta e - Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

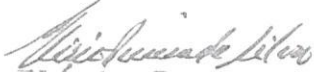
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara do Município de Tarabay, um Crédito Especial na importância de CR\$2.030,00 (dois mil e trinta cruzeiros).

§ único - A importância do presente Crédito Especial destina-se à cobertura das despesas com a liquidação dos vencimentos do Senhor MARCILIO CIRSO NOGUEIRA, Ex-funcionário da Câmara Municipal, compreendido os meses de Outubro de ... 1.969 a Março de 1.970.


Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, fica o Senhor Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a verba nº 147/74 - Código 41.10.95 - OBRAS - PÚBLICAS - INICIO DA CONSTRUÇÃO DO JARDIM.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tarabay, aos 10 dias do mes de Maio de . 1.974


Elisio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


Elias Natalino Pereira
resp/ p/ exp/ da Secr/